



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.153, de 20 de dezembro de 1984.

"Dá denominação à rua "B" do Bairro Novo Campinho".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "B" do Bairro Novo Campinho passa a ter a seguinte denominação.

Rua "B" - Rua Fernando Gonçalves da Silva.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20 de dezembro de 1984.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.